

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº476/2014.

EMENTA: *Altera o Piso Salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Doenças Epidemiológicas previsto na Lei nº 269, de 17 de outubro de 2006, e a Lei nº 313, de 11 de abril de 2008.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento da função de Agente Comunitário de Saúde previsto no art. 1º da Lei nº 269, de 17 de outubro de 2006, passa a vigorar com o valor de R\$ 1.014,00.

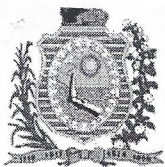
Art. 2º - O vencimento do cargo de Agente de Combate as Endemias previsto no art. 1º da Lei nº 313, de 11 de abril de 2008, passa a vigorar com o valor de R\$ 1.014,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito de Dormentes (PE), em 11 de agosto de 2014.

RONIERE MACEDO REIS
Prefeito Municipal de Dormentes

Prefeitura Municipal de Dormentes	
Declaramos para os devidos fins que foi publicado nos termos do Art.97, "b" da CE/PE, _____ no Átrio da Prefeitura	
Dormentes - PE, 11/08/14	
Assinatura:	
Nome do Servidor:	Amires G. Coelho
Matricula ou Portaria:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE SANÇÃO Nº 018/14.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

- I) RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que Altera o Piso Salarial dos Cargos de Agente de Combate a Doenças Epidemiológicas previsto na Lei nº269, de 17 de outubro de 2006, e a Lei nº313, de 11 de abril de 2008”.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2014.

RONIERE MACEDO REIS

Prefeito